



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

- LEI Nº 688 -

Autoriza o Executivo Municipal a receber doação de um terreno.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber doação de um terreno, medindo 40m x 50m (quarenta metros por cinquenta metros); perfazendo uma área total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), no lugar denominado CÔRREGO FUNDO, de propriedade de de JOAQUIM LUIZ DE MENDONÇA e sua esposa MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, com a finalidade da construção de uma Escola Pública Municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar os documentos pertinentes à referida transação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 25 de maio de 1977

= Teodoro Afonso de Resende =

= Prefeito =

= Sinval Diniz de Oliveira =

= Chefe do Setor de Fin., Adm. e

Educação =